



**EESC · USP**

Escola de Engenharia de São Carlos  
Assistência Técnica Administrativa

## PORTARIA Nº 36/2019

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE APOIO PARA ANÁLISE QUANDO DA AQUISIÇÃO/RECEBIMENTO/BAIXA DE BENS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, E/OU AQUISIÇÃO/RECEBIMENTO DE INSUMOS E SERVIÇOS CORRELATOS.**

Edson Cezar Wendland, Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o “Manual de Administração Patrimonial da USP” e o disposto na Portaria GR nº 6.561 (de 16/06/2014) e suas alterações posteriores, baixa a seguinte Portaria:

**Artigo 1º:** Ficam designados os servidores: THALES FERNANDO BRAGA; ADAUTO DE JESUS MASCI; LUIZ FERNANDO FERREIRA; GERSON ALESSI PATRIZZI E EVANDRO CESAR FERRI GONÇALVES para, sob a coordenação do primeiro, constituir Comissão de Apoio que deverá:

- 1) Auxiliar a Assistência Técnica Financeira e os pregoeiros da EESC quando da aquisição, conferência e recebimento de bens permanentes, insumos e serviços de informática e audiovisual; e
- 2) Analisar as condições dos bens permanentes de informática quando verificada, pelos setores da EESC (inclusive Departamentos e Centros), a necessidade de baixa desses bens por danos, irreparabilidade e/ou obsolescência.

**Artigo 2º:** No que tange à baixa, ao identificarem bens permanentes de informática obsoletos ou que apresentem danos aparentemente irrecuperáveis/inservíveis, os setores da EESC (inclusos Departamentos e Centros) deverão encaminhá-los ao Serviço de Almoxarifado e Patrimônio da EESC – SVALPAT-18 para que a Comissão de Apoio ora nomeada possa, preliminarmente, examinar a real condição dos mesmos; averiguar se ocorre a possibilidade de recuperação ou outra destinação aos bens e, por fim, emitir laudo técnico que ateste tais conclusões. Esses bens poderão sofrer:

- Atualização (melhoria tecnológica para possibilitar o uso contínuo do bem);
- Doação para outras instituições públicas (desde que a instituição receptora apresente registro de utilidade pública ou seja considerada entidade sem fins lucrativos);





**EESC · USP**

Escola de Engenharia de São Carlos  
Assistência Técnica Administrativa

- Transferência (aplicável somente caso a Comissão de Apoio conclua e ateste a possibilidade de reaproveitamento, por outro setor ou outras Unidades, do bem descartado);
- Baixa (trata-se da exclusão do bem junto ao quadro de ativos permanentes, com a autorização do dirigente da Unidade sob a qual o bem se encontra patrimoniado; e ocorre quando o bem é considerado inservível/ sem condições de uso; avariado; em estado irrecuperável; ou, ainda, o valor de seu conserto esteja superior, em 50%, ao seu valor de mercado).

**Artigo 3º:** Ressalte-se que os bens de informática eventualmente substituídos, através de verba proveniente do grupo de despesas Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática deverão, também, ser encaminhados ao Serviço de Almoxarifado e Patrimônio da EESC, pois essas substituições são destinadas ao uso exclusivo nos serviços administrativos.

**Artigo 4º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias EESC de nºs 49/2007 e 05/2012.

São Carlos, 25 de março de 2019.

  
Edson Cezar Wendland  
Diretor

Registrado às fls. 207 e 208 do Livro competente sob o nº XIX da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Assistência Técnica Administrativa,

25/03/2019

